



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

ACTA Nº. 9
Reunião extraordinária da Câmara
Municipal de Portalegre, realizada
em 16 de Abril de 2007.

Aos dezasseis dias do mês de Abril do ano dois mil e sete, nesta cidade de Portalegre e sala das reuniões do edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Portalegre sob a presidência do Senhor Presidente, José Fernando da Mata Cáceres, com a presença dos Senhores Vereadores, António Fernando Ceia Biscainho, António Maria Petas Chaparro, Luís Filipe Costa Calado, José Manuel Gonçalves Polainas, Helena Maria Garraio Nabais Pinto e Ana Cristina Carrilho Manteiga, José Manuel Figueiredo Gandum, Chefe de Divisão Financeira, comigo, Maria Leonilde Serrano Borralho Biscaia, Assessora Principal, que secretariou, coadjuvada pela Chefe de Serviço de Expediente Geral e Arquivo, Regina da Cruz P. dos Santos Caldeira. -----

ORDEM DO DIA:

=====

Iniciou-se a ordem do dia, elaborada e entregue a todo o executivo nos termos do n.º 1 do artigo 63.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com o art.º 17º do Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, na sua actual redacção, eram 09.00 h.-----

Antes da votação do seguinte assunto, foi efectuada breve apresentação do mesmo, pelo Sr. Chefe de Divisão Financeira. -----

CONTABILIDADE:

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Prestação de Contas e Relatório de Gestão/2006	Documento referente ao assunto em causa	Aprovar por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador António Chaparro, a Prestação de Contas e Relatório de Gestão/2006 e remeter à Assembleia Municipal.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Em relação ao assunto anteriormente votado, o Senhor Vereador António Chaparro apresentou a seguinte Declaração de Voto:

“Embora em 1ª análise muitos considerem que estes documentos são eminentemente técnicos, penso que as matérias registadas nos mesmos têm uma grande carga política, que, essa sim, deverá ser avaliada num órgão político, como é o Executivo Municipal.-----

Sobre a estruturação dos documentos nas suas diversas componentes técnicas, nada tenho a objectar, pelo que saúdo os funcionários que os elaboraram.-----

Do ponto de vista político, tenho de começar por dizer que, mais uma vez, nem todos os documentos me foram entregues. Refiro-me, em concreto, ao **Relatório de Actividades**, pelo que me é impossível confrontar as minhas posições com as posições do restante executivo. Mais uma vez registo, de forma negativa, esta forma de agir dentro do quadro democrático. -----

Os números apurados vêm de encontro às chamadas de atenção efectuadas pelos eleitos do Partido Socialista, quando estes diziam que o Orçamento e o Plano de Actividades para o ano de 2006, estava empolado, era inexequível e que a realização de orçamentos desta natureza são permissivos a uma gestão discricionária, que deve ser banida. Os Executivos devem assumir com rigor e frontalidade aquilo que pretendem fazer em cada ano económico no quadro das suas competências, sem criação de ilusões ou expectativas irrealistas.-----

Senão vejamos:

- 1- Baixa taxa de execução - cerca de 47%, sendo que a execução no que concerne a despesas de investimento é ainda mais baixa.
- 2- Diminuição, em cerca de 5 milhões de euros, de investimento, relativamente a 2005.
- 3- Crescimento das despesas correntes

Outra situação que merece atenção passa pelo facto de que em 2006 a **dívida líquida da Câmara** continuar a crescer, cifrando-se em cerca de **32 milhões de euros**.-----

Tal facto faz com que, à luz da actual Lei das Finanças Locais, a capacidade de endividamento da Câmara Municipal de Portalegre já tenha sido ultrapassada, obrigando-se esta a reduzir 10% sobre o valor que supera o limite máximo da capacidade de endividamento da edilidade, durante o ano de 2007.-----

Pelos factos acima referidos voto contra o Relatório e Contas relativos ao ano de 2006, esperando que sejam assumidas medidas que invertam a tendência



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

crescente do endividamento da Câmara, porque se tal não acontecer, considero que a capacidade de acção e de resolução dos problemas do Município fica muito limitada e sujeita a factores exógenos acentuados.-----

Por sua vez, o Senhor Vereador António Biscainho, usou da palavra e referiu discordar em absoluto das alegações do Sr. Vereador António Chaparro, referindo que: -----

“ No actual quadro normativo, não é por acaso que as autarquias, regra geral, apresentam índices de realização dos orçamentos relativamente baixos porquanto, considerando os atrasos das aprovações das candidaturas, nas transferências e pagamentos das comparticipações comunitárias e nacionais, a realização física das obras está sempre muito à frente da realização financeira, surgindo portanto distorcidas e desfasadas estas duas realidades. Chega a haver 2 anos, como é, a título de exemplo, a 1.ª fase da Zona Industrial, de diferença entre a apresentação de uma candidatura e a sua aprovação/homologação e a transferência das verbas. A obra referida está concluída e nos documentos figura como não realizada. Como este há muitos outros exemplos tais como: Estádio dos Assentos, Pavilhão Desportivo, Estradas de S. Julião, Alegrete, Acessos à Urra, Oficinas Municipais, Fábrica Real e Colégio de S. Sebastião, Centro de Artes do Espectáculo, 2.ª fase da Zona Industrial, 5.ª fase da remodelação da rede de águas, remodelação da iluminação pública nas freguesias rurais, escolas das freguesias rurais, abrigos de passageiros nas freguesias rurais, projecto do Portalegre Distrito Digital, Remodelação da Rua D. Iria Gonçalves Pereira, obras de requalificação urbana dos Assentos e Atalaião, habitação social do Outeiro da Forca e da recuperação de edifícios na Rua da Misericórdia. -----
Estes exemplos serão suficientes para demonstrar o que atrás afirmei e de forma nenhuma se pode acusar a gestão de 2006 de ter sido minimalista na execução e megalómana na previsão.

As obras estão aí para provar a nossa razão. O mesmo se diga para a taxa de execução; se globalmente foi de 47% e nas despesas de capital terá ficado pelos 35,6%, bastaria que a administração dos fundos comunitários e dos fundos nacionais se fizesse com o mesmo rigor que é exigido às autarquias, para que os financiamentos tivessem sido recebidos e a despesa teria sido liquidada, a dívida substancialmente diminuída e a taxa de execução acima de 66%. Só relativamente às obras que atrás referi, estamos a falar de um montante aproximado de dezasseis milhões de euros. Contabilize-se este montante, que nos é devido, e verifique-se depois qual é a dívida e qual a taxa de execução.

No que respeita à tão falada dívida, é preciso referir que no espaço de 5 anos estamos perante 3 situações de lei das finanças locais. Ainda em Setembro ultimo, uma circular da Direcção Geral do Orçamento nos colocava abaixo da capacidade de endividamento, relativamente aos 50% das restrições decorrentes dos Orçamentos Gerais do Estado a partir de, 2003! Por força da



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

nova Lei das Finanças Locais, de um dia para o outro, e nós como centenas de outros municípios encontramos-nos em situação de ultrapassar os limites agora impostos.

Mas também relativamente às novas limitações, estamos atentos e hoje e no futuro, como sempre temos feito, naturalmente que nos adaptaremos às situações novas e já este ano certamente diminuiremos mais que os 10% referidos na lei, o nosso endividamento. Assim nos sejam transferidas as verbas de fundos comunitários e do Orçamento Geral do Estado que nos são devidos. De qualquer forma e seja como for, o endividamento traduz-se em obras e não foi utilizado em despesa corrente. Pode verificar-se que é a receita corrente que transfere receita para a despesa de capital e não o inverso.

A situação excepcional das transferências de verbas devido ao acordo entre o Município e as Águas do Norte Alentejano, ainda assim, sendo repartido pelos cinco anos a que diz respeito, confirma o que afirmo. Não se pode agitar o fantasma da dívida sem dizer, também, que há obra feita. Ao contrário do Estado, que tem défice, aumentou a dívida devido a despesas de funcionamento.

A propósito refira-se também que as despesas com pessoal, para além de cumprir o congelamento imposto pelo governo, mantendo-se ao nível de 2005, estão na ordem dos 40% da despesa corrente, quando poderiam ir aos 60%.

Saliente-se ainda que em 2006 houve, fruto da crise económica do país, uma diminuição em cerca de 600.000 euros no IMT, também diminuiu a derrama, e que o IMI só agora começa a atingir montantes significativos.

Ainda assim, relativamente a 2005, a dívida de curto prazo diminuiu cerca de 1 milhão e trezentos mil euros.

Por tudo isto, e sem descuidar a atenção que as novas gerações implicam e as medidas necessárias, reafirmo que estamos no caminho certo, e que nos próximos anos é por aqui que devemos continuar em nome do futuro que no passado não foi acautelado. Em nome, não se sabe bem de quê, mas sabemos porquê, verificámos que durante os últimos 20 anos Castelo Branco, Évora, Abrantes, Guarda, Beja, etc., etc., ultrapassaram Portalegre. É esse atraso que nos recusamos a admitir e estamos apostados em recuperar, ainda que as regras e as condições de hoje sejam extremamente mais difíceis que as do passado.

Por sua vez, o Senhor Vereador Luís Calado referiu o seguinte:

A Administração Central deve rever a forma como processa os pagamentos dos Fundos Comunitários, porque põe em causa o desempenho da Autarquia.

Por outro lado, como se pode andar sempre a falar no “papão” da dívida da Câmara e ao mesmo tempo a dizer que têm de ser feitas obras de reabilitação do Centro Histórico, obras de infraestruturas, obras de requalificação, obras de acessibilidade, etc.

Só é possível haver investimento se houver financiamento. -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Por último usou da palavra o Senhor Presidente que referiu:

“A resultante da dívida não se sente responsável por ela, na conjuntura política e económica que se está a viver. -----

“ Fomos obrigados a contrair a dívida, porque muitas coisas que tivemos que fazer neste curto espaço de tempo deveriam ter sido feitas anteriormente. -----

A Câmara deveria ser dona do Palácio Amarelo, Moagem, Igreja e Convento de S. Francisco. A Política que existiu não foi solidária com a Autarquia e só beneficiou as Câmaras à sua volta, como é o caso de Castelo Branco, Ponte de Sôr, Elvas e Évora

Questionou quais as obras feitas que poderiam não ter sido feitas?

Como se pode ter a ambição de fixar pessoas e criar mais investimento sem investir na Zona Industrial, como fizemos?

Os portalegrenses não têm que se preocupar com a dívida, não é o que se está a fazer mas o que não se fez. Estou claramente consciente da dívida, do que se está a viver, não estamos a caminhar para o abismo, estamos a caminhar para um caminho certo de investimento em aquisição de Património.

O Património aumentou, não foi só a dívida. Penalizante para Portalegre foi quando não comprámos em tempo oportuno a Moagem, Palácio Amarelo e Convento de S. Francisco. A dívida foi feita a favor de toda a comunidade.

Está com o sentido de responsabilidade, na gestão da dívida.

Está mais preocupado do que há para fazer, cujas alterações políticas é que condicionam o que há para fazer

PATRIMÓNIO:

Antes da análise do assunto seguinte, entraram na sala os representantes do IAPMEI, Segurança Social, Sociedade Robinson, Fundação Robinson e da Empresa Jonhson Controls II. -----

O Senhor Presidente, começou por agradecer a disponibilidade dos representantes referidos bem como o seu empenhamento em relação à aquisição das instalações. -----

Referiu ainda que vai propôr ao Executivo o sancionamento da proposta apresentada pela da Jonhson em relação às condições de venda das referidas instalações. -----

Os representantes dos referidos organismos congratularam-se com o presente passo.-----

O Senhor Vereador António Chaparro, começou por solicitar esclarecimentos em relação ao papel do IAPMEI e qual a acção do Segurança Social, tendo os mesmos lhes sido prestados. -----

O Senhor Vereador José Polainas referiu com agrado o facto dos actuais trabalhadores da Jonhson ficarem integrados na nova empresa Robinson.-----

Por sua vez, o Senhor Presidente referiu que é objectivo da Câmara ajudar a transferência da empresa Robinson e que no que estiver ao seu alcance tudo fará.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Referiu o Senhor Vereador António Chaparro que estava devidamente esclarecido e que iria votar favoravelmente a aquisição das instalações uma vez que estavam assegurados os postos de trabalho e a actividade da Sociedade Corticeira . -----

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Venda das instalações da Empresa Jonhson Controls II – Assentos de Espuma, S.A, sitas nas Ruas 11 e 12, da Zona Industrial em Portalegre	Carta datada de 07/04/05, da Empresa Jonhson Controls II – Assentos de Espuma, S.A, em Portalegre, apresentado proposta relativa à venda das instalações da referida Empresa, inscritas na matriz sob o artigo 1719, da Freguesia da Urra, localizadas na Zona Industrial de Portalegre à Câmara Municipal de Portalegre, pelo valor de € 1 575 000,00	Aprovar por unanimidade, a aquisição das instalações da Empresa Jonhson Controls II – Assentos de Espuma, S.A, em Portalegre, pelo valor de € 1 575 000,00, nas condições propostas, as quais de <u>anexam</u> à presente acta ficando dela a fazer parte integrante. Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal , nos termos da alínea i) do nº 2, do art.º 53º do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção.

DIVERSOS:

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Condições de Venda em carta fechada do lote n.º 300 e 301 do Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial	Processo respeitante à venda em carta fechada dos lotes em causa, acompanhado de Condições de Venda dos lotes 300 e 301 do Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial de Portalegre, com alterações propostas pelo Senhor Vereador Luís Calado, na sequência da deliberação de 26 de Março que não aceitou a única proposta apresentada em carta fechada para aquisição do lote 300 por não se enquadrar nas condições especiais de venda aprovadas.	Anular por unanimidade a deliberação de 06.12.11 que autorizou a venda e condições especiais de venda do lote 300. Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar as Condições de Venda dos lotes 300 e 301, do Plano de Pormenor da Zona Industrial, as quais se anexam à presente acta, ficando dela a fazer parte integrante da mesma e remeter à Assembleia Municipal



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

ESCLARECIMENTO DA NOTICIA DO DIARIO ECONOMICO:

Foi apresentado pelo Senhor Vereador José Polainas extracto de notícia inserta no Diário Económico, relativa à actividade desenvolvida pela empresa Gameinvest, sediada na cidade de Portalegre, referindo que a mesma garante contratos pêra consolas da Microsoft e da Nintendo. -----

ENCERRAMENTO:

=====

Não havendo outros assuntos a tratar foi, pelo Senhor Presidente, encerrada a reunião, eram 12.10h da qual foi lavrada a presente acta. -----

Lida e aprovada, por todos os membros do Executivo presentes, vai a mesma ser assinada pelo Sr. Presidente:

E por mim,

Assessora Principal, que a redigi e subscrevo.-----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

ACTA Nº. 9
Reunião extraordinária da Câmara
Municipal de Portalegre, realizada
em 16 de Abril de 2007.

Aos dezasseis dias do mês de Abril do ano dois mil e sete, nesta cidade de Portalegre e sala das reuniões do edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Portalegre sob a presidência do Senhor Presidente, José Fernando da Mata Cáceres, com a presença dos Senhores Vereadores, António Fernando Ceia Biscainho, António Maria Petas Chaparro, Luís Filipe Costa Calado, José Manuel Gonçalves Polainas, Helena Maria Garraio Nabais Pinto e Ana Cristina Carrilho Manteiga, José Manuel Figueiredo Gandum, Chefe de Divisão Financeira, comigo, Maria Leonilde Serrano Borralho Biscaia, Assessora Principal, que secretariou, coadjuvada pela Chefe de Serviço de Expediente Geral e Arquivo, Regina da Cruz P. dos Santos Caldeira. -----

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:

=====

Antes da votação do seguinte assunto, foi efectuada breve apresentação do mesmo, pelo Sr. Chefe de Divisão Financeira. -----

CONTABILIDADE:

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Prestação de Contas e Relatório de Gestão/2006	Documento referente ao assunto em causa	Aprovar por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador António Chaparro, a Prestação de Contas e Relatório de Gestão/2006 e remeter à Assembleia Municipal.

Em relação ao assunto anteriormente votado, o Senhor Vereador António Chaparro apresentou a seguinte Declaração de Voto:

“Embora em 1ª análise muitos considerem que estes documentos são eminentemente técnicos, penso que as matérias registadas nos mesmos têm uma grande carga política, que, essa sim, deverá ser avaliada num órgão político, como é o Executivo Municipal.-----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Sobre a estruturação dos documentos nas suas diversas componentes técnicas, nada tenho a objectar, pelo que saúdo os funcionários que os elaboraram.-----

Do ponto de vista político, tenho de começar por dizer que, mais uma vez, nem todos os documentos me foram entregues. Refiro-me, em concreto, ao **Relatório de Actividades**, pelo que me é impossível confrontar as minhas posições com as posições do restante executivo. Mais uma vez registo, de forma negativa, esta forma de agir dentro do quadro democrático. ----- Os números apurados vêm de encontro às chamadas de atenção efectuadas pelos eleitos do Partido Socialista, quando estes diziam que o Orçamento e o Plano de Actividades para o ano de 2006, estava empolado, era inexequível e que a realização de orçamentos desta natureza são permissivos a uma gestão discricionária, que deve ser banida. Os Executivos devem assumir com rigor e frontalidade aquilo que pretendem fazer em cada ano económico no quadro das suas competências, sem criação de ilusões ou expectativas irrealistas.-----

Senão vejamos:

- 1- Baixa taxa de execução - cerca de 47%, sendo que a execução no que concerne a despesas de investimento é ainda mais baixa.
- 2- Diminuição, em cerca de 5 milhões de euros, de investimento, relativamente a 2005.
- 3- Crescimento das despesas correntes

Outra situação que merece atenção passa pelo facto de que em 2006 a **dívida líquida da Câmara** continuar a crescer, cifrando-se em cerca de **32 milhões de euros**.-----

Tal facto faz com que, à luz da actual Lei das Finanças Locais, a capacidade de endividamento da Câmara Municipal de Portalegre já tenha sido ultrapassada, obrigando-se esta a reduzir 10% sobre o valor que supera o limite máximo da capacidade de endividamento da edilidade, durante o ano de 2007.-----

Pelos factos acima referidos voto contra o Relatório e Contas relativos ao ano de 2006, esperando que sejam assumidas medidas que invertam a tendência crescente do endividamento da Câmara, porque se tal não acontecer, considero que a capacidade de acção e de resolução dos problemas do Município fica muito limitada e sujeita a factores exógenos acentuados.-----

Por sua vez, o Senhor Vereador António Biscainho, usou da palavra e referiu discordar em absoluto das alegações do Sr. Vereador António Chaparro, referindo que: -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

“ No actual quadro normativo, não é por acaso que as autarquias, regra geral, apresentam índices de realização dos orçamentos relativamente baixos porquanto, considerando os atrasos das aprovações das candidaturas, nas transferências e pagamentos das comparticipações comunitárias e nacionais, a realização física das obras está sempre muito à frente da realização financeira, surgindo portanto distorcidas e desfasadas estas duas realidades. Chega a haver 2 anos, como é, a título de exemplo, a 1.^a fase da Zona Industrial, de diferença entre a apresentação de uma candidatura e a sua aprovação/homologação e a transferência das verbas. A obra referida está concluída e nos documentos figura como não realizada. Como este há muitos outros exemplos tais como: Estádio dos Assentos, Pavilhão Desportivo, Estradas de S. Julião, Alegrete, Acessos à Urra, Oficinas Municipais, Fábrica Real e Colégio de S. Sebastião, Centro de Artes do Espectáculo, 2.^a fase da Zona Industrial, 5.^a fase da remodelação da rede de águas, remodelação da iluminação pública nas freguesias rurais, escolas das freguesias rurais, abrigos de passageiros nas freguesias rurais, projecto do Portalegre Distrito Digital, Remodelação da Rua D. Iria Gonçalves Pereira, obras de requalificação urbana dos Assentos e Atalaião, habitação social do Outeiro da Forca e da recuperação de edifícios na Rua da Misericórdia. -----

Estes exemplos serão suficientes para demonstrar o que atrás afirmei e de forma nenhuma se pode acusar a gestão de 2006 de ter sido minimalista na execução e megalómana na previsão.

As obras estão aí para provar a nossa razão. O mesmo se diga para a taxa de execução; se globalmente foi de 47% e nas despesas de capital terá ficado pelos 35,6%, bastaria que a administração dos fundos comunitários e dos fundos nacionais se fizesse com o mesmo rigor que é exigido às autarquias, para que os financiamentos tivessem sido recebidos e a despesa teria sido liquidada, a dívida substancialmente diminuída e a taxa de execução acima de 66%. Só relativamente às obras que atrás referi, estamos a falar de um montante aproximado de dezasseis milhões de euros. Contabilize-se este montante, que nos é devido, e verifique-se depois qual é a dívida e qual a taxa de execução.

No que respeita à tão falada dívida, é preciso referir que no espaço de 5 anos estamos perante 3 situações de lei das finanças locais. Ainda em Setembro ultimo, uma circular da Direcção Geral do Orçamento nos colocava abaixo da capacidade de endividamento, relativamente aos 50% das restrições decorrentes dos Orçamentos Gerais do Estado a partir de, 2003! Por força da nova Lei das Finanças Locais, de um dia para o outro, e nós como centenas de outros municípios encontramos-nos em situação de ultrapassar os limites agora impostos.

Mas também relativamente às novas limitações, estamos atentos e hoje e no futuro, como sempre temos feito, naturalmente que nos adaptaremos às situações novas e já este ano certamente diminuiremos mais que os 10% referidos na lei, o nosso endividamento. Assim nos sejam transferidas as verbas de fundos comunitários e do Orçamento Geral do Estado que nos são devidos. De qualquer forma e seja como for, o endividamento traduz-se em



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

obras e não foi utilizado em despesa corrente. Pode verificar-se que é a receita corrente que transfere receita para a despesa de capital e não o inverso.

A situação excepcional das transferências de verbas devido ao acordo entre o Município e as Águas do Norte Alentejano, ainda assim, sendo repartido pelos cinco anos a que diz respeito, confirma o que afirmo. Não se pode agitar o fantasma da dívida sem dizer, também, que há obra feita. Ao contrário do Estado, que tem défice, aumentou a dívida devido a despesas de funcionamento.

A propósito refira-se também que as despesas com pessoal, para além de cumprir o congelamento imposto pelo governo, mantendo-se ao nível de 2005, estão na ordem dos 40% da despesa corrente, quando poderiam ir aos 60%.

Saliente-se ainda que em 2006 houve, fruto da crise económica do país, uma diminuição em cerca de 600.000 euros no IMT, também diminuiu a derrama, e que o IMI só agora começa a atingir montantes significativos.

Ainda assim, relativamente a 2005, a dívida de curto prazo diminuiu cerca de 1 milhão e trezentos mil euros.

Por tudo isto, e sem descurar a atenção que as novas gerações implicam e as medidas necessárias, reafirmo que estamos no caminho certo, e que nos próximos anos é por aqui que devemos continuar em nome do futuro que no passado não foi acautelado. Em nome, não se sabe bem de quê, mas sabemos porquê, verificámos que durante os últimos 20 anos Castelo Branco, Évora, Abrantes, Guarda, Beja, etc., etc., ultrapassaram Portalegre. É esse atraso que nos recusamos a admitir e estamos apostados em recuperar, ainda que as regras e as condições de hoje sejam extremamente mais difíceis que as do passado.

Por sua vez, o Senhor Vereador Luís Calado referiu o seguinte:

A Administração Central deve rever a forma como processa os pagamentos dos Fundos Comunitários, porque põe em causa o desempenho da Autarquia.

Por outro lado, como se pode andar sempre a falar no “papão” da dívida da Câmara e ao mesmo tempo a dizer que têm de ser feitas obras de reabilitação do Centro Histórico, obras de infraestruturas, obras de requalificação, obras de acessibilidade, etc.

Só é possível haver investimento se houver financiamento. -----

Por último usou da palavra o Senhor Presidente que referiu:

“A resultante da dívida não se sente responsável por ela, na conjuntura política e económica que se está a viver. -----

“ Fomos obrigados a contrair a dívida, porque muitas coisas que tivemos que fazer neste curto espaço de tempo deveriam ter sido feitas anteriormente. -----

A Câmara deveria ser dona do Palácio Amarelo, Moagem, Igreja e Convento de S. Francisco. A Política que existiu não foi solidária com a Autarquia e só



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

beneficiou as Câmaras à sua volta, como é o caso de Castelo Branco, Ponte de Sôr, Elvas e Évora.

Questionou quais as obras feitas que poderiam não ter sido feitas?

Como se pode ter a ambição de fixar pessoas e criar mais investimento sem investir na Zona Industrial, como fizemos?

Os portalegrenses não têm que se preocupar com a dívida, não é o que se está a fazer mas o que não se fez. Estou claramente consciente da dívida, do que se está a viver, não estamos a caminhar para o abismo, estamos a caminhar para um caminho certo de investimento em aquisição de Património.

O Património aumentou, não foi só a dívida. Penalizante para Portalegre foi quando não comprámos em tempo oportuno a Moagem, Palácio Amarelo e Convento de S. Francisco. A dívida foi feita a favor de toda a comunidade.

Está com o sentido de responsabilidade, na gestão da dívida.

Está mais preocupado do que há para fazer, cujas alterações políticas é que condicionam o que há para fazer. -----

A reunião do Executivo
12/04/07

ENTRADA EM	07/04/07		
LIVRO N.º	1	REG N.º	8888
FUNCIONÁRIO	[assinatura]		

Portalegre, 5 de Abril de 2007

Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Portalegre,

No seguimento da nossa reunião tida hoje na Câmara Municipal de Portalegre, vimos por este meio expressar as condições acordadas relativa à venda das instalações da Johnson Controls localizadas na zona industrial de Portalegre à Câmara Municipal de Portalegre. O preço global de venda é de 1.575.000 € (um milhão e quinhentos e setenta e cinco mil Euros) que serão pagos da seguinte maneira:

- 1- 75.000 € (setenta e cinco mil Euros) com a assinatura dum Contrato de Promessa Compra e Venda, a ocorrer nos próximos dois meses.
- 2- 500.000 € (quinhentos mil Euros) a serem pagos em 2008 até 15 de Setembro do mesmo ano.
- 3- 500.000 € (quinhentos mil Euros) a serem pagos em 2009 até 15 de Setembro do mesmo ano.
- 4- 500.000 € (quinhentos mil Euros) a serem pagos em 2010 até 15 de Setembro do mesmo ano.

Os custos desta operação (taxas, notário, etc.) seriam suportados, na íntegra, pela Câmara Municipal de Portalegre.

A Câmara Municipal de Portalegre adquire estas instalações da Johnson Controls, localizadas na zona industrial de Portalegre no seu estado actual de conservação e manutenção, incluindo todo o sistema de tubagens, sistema de protecção contra incêndios e tanques de químicos, que poderão ser futuramente utilizados no processo produtivo da futura Robinson.

Não se encontram incluídos no preço indicado nem serão objecto de alienação, os restantes equipamentos específicos da actividade produtiva da Johnson Controls, designadamente moldes, maquinaria e todo e qualquer outro equipamento directamente relacionado com a actividade da empresa.

A transferência da propriedade destas instalações, em termos da titularidade definitiva do direito de propriedade sobre a mesma, necessita de ser discutida em detalhe e deverá ocorrer até ao fim do mês de Dezembro de 2007.

A Câmara Municipal de Portalegre e/ou a futura Robinson seriam autorizados a iniciarem a instalação de equipamentos nas instalações da Johnson Controls em Portalegre



antes da tomada de posse definitiva das mesmas, desde que previamente acordado e planeado com a equipa de gestão da Johnson Controls Portalegre, a qual terá sempre o poder de vetar ou condicionar a transferência de equipamentos, operando-se a mesma apenas para áreas já desocupadas pela actividade fabril da Johnson Controls.

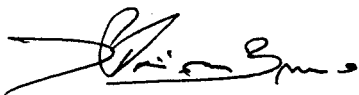
De todo o modo, a actividade produtiva da Johnson Controls não poderá, em circunstância alguma ser afectada nem os seus compromissos com Clientes, em razão da transferência de equipamentos da Robinson. Todo o acesso de pessoas e bens da Câmara Municipal de Portalegre e/ou da empresa Robinson estará sempre condicionado a autorização expressa e prévia da direcção da Johnson Controls e operar-se-á de acordo com regras específicas que sejam por esta fixadas e comunicadas.

Relembramos que existe o compromisso por parte da Robinson em admitir nos seus quadros entre 30 a 50 empregados da Johnson Controls, na sua futura unidade fabril. Sendo este um dos pontos mais importantes, por parte da Johnson Controls, na efectivação deste negócio.

De salientar que este negócio está condicionado na sua efectiva produção de efeitos á rectificação formal do mesmo pelo Conselho de Administração da Johnson Controls em Milwaukee, nos Estados Unidos da América, o que se prevê que vá suceder nos próximos dias.


Aguardamos o vosso contacto para se iniciar a devida formalização deste negócio.

Com os melhores cumprimentos,



p/ Eelco Hoet
Global WorkPlace Solutions EMEA
Johnson Controls Inc.

JOHNSON
CONTROLS
Johnson Controls, Assentos de Espuma, S.A.
Rua Johnson Controls - Zona Industrial
Apartado 236
7301-901 PORTALEGRE Portugal
CONTRIBUINTE Nº 502 995 270



Página 2 de 2

DELIBERADO _____	APROVAR _____
_____	_____
_____	_____
Data _____/_____/_____	_____
O Presidente da Câmara	



Câmara Municipal de Portalegre

*A reunião do executivo
(Extraordinária)
2007/02/12*

CONDIÇÕES DE VENDA DOS LOTES 300 E 301

Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial

O presente documento refere-se à alienação de dois lotes de terreno sitos no Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial de Portalegre, freguesia da Sé, concelho de Portalegre, através de proposta manifestada por escrito e dirigida à Câmara Municipal de Portalegre.

CONDIÇÕES

Artº.1º. – LEIS HABILITANTES

As presentes condições tem enquadramento na Lei nº. 42/98, de 6/8, alínea d), nº.3 do artº. 2º., segundo as competências estabelecidas na Lei das Autarquias Locais, Lei nº. 169/99, de 18/9, com a redacção dada pela Lei nº5/02, de 11/01.

Artº.2º. – CONDIÇÕES DE EDIFICABILIDADE

Alínea a) – A intensidade construtiva, a ocupação e os usos da edificabilidade autorizada nos lotes referenciados para venda são os que estão determinados no regulamento do Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial os quais se sintetizam no Mapa de Venda constante no artº. 7º. da presente condição de venda;

Alínea b) – O projecto de arquitectura e das especialidades do(s) edifício(s) são da responsabilidade do(s) seu(s) adquirente(s). O projecto de arquitectura tem de respeitar o regulamento do Plano de Pormenor em vigor;

Alínea c) – As cotas técnicas de soleira do(s) edifício(s) são referidas em função dos arruamentos que servem o lote e onde se encontram instaladas as infra-estruturas básicas, sendo fornecidas pelo Departamento de Urbanismo e Obras Municipais da Câmara Municipal de Portalegre;

Alínea d) – É permitida a junção dos lotes de acordo com o artigo 8º do referido Regulamento do Plano de Pormenor.

Artº.3º. – PRAZOS

Alínea a) – O(s) adquirente(s) do(s) lote(s) obriga(m)-se a requerer a autorização da obra no prazo de cento e oitenta (180) dias a contar da data da escritura de



Câmara Municipal de Portalegre

compra e venda e conclui-la no prazo máximo de dois (2) anos a contar da data da recepção da notificação do acto de autorização da realização da operação urbanística requerida.

Alínea b) – Esgotados os prazos referidos na alínea a), sem que as condições referidas tenham sido cumpridas, a propriedade do(s) lote(s) independentemente de quaisquer benfeitorias que nele(s) hajam sido realizadas, reverte para a Câmara Municipal de Portalegre, sem direito a qualquer indemnização.

Alínea c) – Em casos devidamente fundamentados, a Câmara Municipal de Portalegre pode prorrogar o prazo para conclusão da construção até ao máximo de um (1) ano;

Alínea d) – Havendo lugar à constituição de hipotecas a favor de entidades bancárias para garantia de empréstimos que visem a aquisição do(s) lote(s) e/ou a construção do(s) edifício(s), a Câmara Municipal reconhece a subsistência das mesmas, mesmo em caso de reversão;

Alínea e) – A Câmara Municipal autoriza a celebração de contratos de locação financeira para a aquisição do terreno e/ou construção do edifício e reconhece a sua subsistência em caso de incumprimento perante a locadora, salvaguardando a Câmara Municipal qualquer responsabilidade emergente do contrato de locação financeira, podendo exercer o direito de preferência em eventual alienação.

Artº.4º. – PREÇO BASE DOS LOTES

O preço base dos lotes é o indicado no mapa constante no artº. 7º. da presente condição de venda.

Artº.5º. – CONDIÇÕES DE VENDA DAS FRACÇÕES E CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO

A Câmara Municipal autoriza a venda das fracções nas seguintes condições:

Alínea a) – O(s) interessado(s) podem apresentar proposta para aquisição de um ou dois lotes, sendo, neste último caso, apresentado em separado, para cada lote, o valor referido na alínea c) do presente artigo;

Alínea b) – Se não houver mais que uma proposta para cada lote, o preço base mantém-se se as fracções forem vendidas pelo valor que não exceda quatrocentos (400) euros por metro quadrado de área coberta. Se o referido valor for superior é aplicada a regra estabelecida no nº 2 do Art.º 7º do Regulamento de Venda de Lotes que se transcreve:

"ARTIGO 7º.

7
2



Câmara Municipal de Portalegre

1. Durante o prazo de 7 anos, contados a partir da data da celebração da escritura de compra e venda, não é permitida a venda ou cedência a qualquer título dos lotes e construções nele existentes, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Câmara Municipal.

2. Autorizada, nos termos do número anterior, a venda ou cedência pela Câmara Municipal, o proprietário do lote fica obrigado a reembolsar à Câmara Municipal o valor correspondente à diferença entre o custo do lote de terreno e o seu real valor, estimado em 10 vezes o custo por metro quadrado, constante do Quadro I (5€/m²).

§ Em caso devidamente justificado e mediante aprovação do Executivo Municipal, devidamente ratificado pela Assembleia Municipal, pode, a título excepcional, ser autorizada a venda antes de decorridos os sete anos sem aplicação do ónus previsto no n.º 2 do presente artigo."

Alínea c) – Em caso de haver dois ou mais interessados na aquisição, a Câmara Municipal abre negociação entre eles, sendo o(s) lote(s) entregue àquele ou àqueles que propuserem o mais baixo valor de venda por metro quadrado de área coberta das fracções.

Se o licitante não cumprir o valor máximo proposto é aplicada a regra transcrita na alínea anterior (Art.º 7.º do Regulamento de Venda de Lotes).

Art.º 6.º – FORMAS DE PAGAMENTO

1. O(s) lote(s) são adjudicados provisoriamente ao concorrente que apresentar a melhor proposta;
2. A adjudicação só se torna definitiva com a confirmação por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Portalegre;
3. A escritura pública de compra e venda, é realizada até sessenta dias após o despacho referido no número anterior, devendo para tanto, a Câmara Municipal de Portalegre, avisar o adquirente, através de carta registada com aviso de recepção, com pelo menos 8 dias de antecedência, do dia, hora e local;
4. O adquirente liquida 100% do valor da adjudicação, no dia da celebração da escritura pública do contrato de compra e venda;
5. O(s) prédio(s) reverterá para o Município caso não seja efectuado o pagamento do preço nas condições referidas, perdendo o adquirente o direito à aquisição.

Art.º 7.º – MAPA DE CONDIÇÃO DE VENDA

O presente mapa de venda do lote está elaborado tendo em atenção os parâmetros urbanísticos definidos no Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial.



Câmara Municipal de Portalegre

MAPA DE VENDA

Lotes	300	301
Área do Lote (m²)	4.945	4.913
Área Máxima de Implantação (m²)	2.472,50	2.456,50
Cércea Máxima (mts)	10	10
Volume Máximo de Construção (m³)	24.725	24.565
Valor Base do Lote (€)	24.725	24.565

Artº.8º. – FINALIDADE DOS LOTES

1. A Câmara Municipal de Portalegre pretende, com a venda dos presentes lotes, destiná-los à construção de uma ou duas naves industriais em regime de propriedade horizontal, que contemple no mínimo doze (12) fracções autónomas por cada lote para instalação de pequenas indústrias.
2. No caso de se operar a junção dos lotes o numero mínimo de fracções a constituir é de vinte e quatro (24).

Portalegre, 11 de Abril de 2007